



**LEI Nº. 0273/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

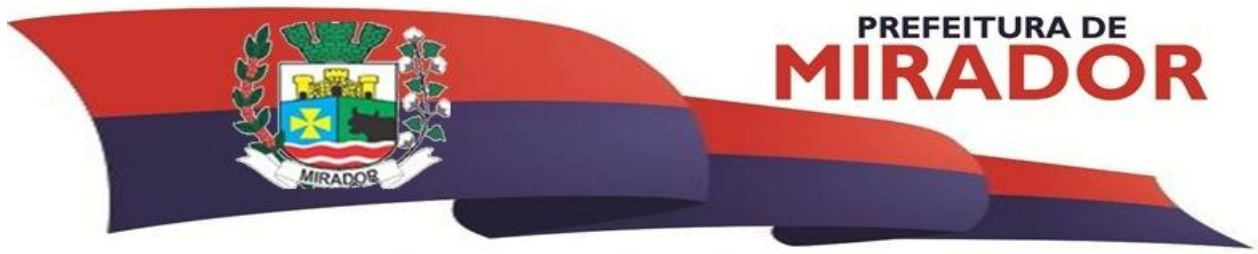
<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>		
3190.34.00.00.00	530	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 50.000,00
3190.34.00.00.00	530	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	303	R\$ 20.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manut. Seç. Programa Saúde da Família</b>		
3190.34.00.00.00	531	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 5.000,00
3190.34.00.00.00	531	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$ 28.550,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 103.550,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>04</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>04.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2016</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3190.11.00.00.00	139	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	140	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.400,00
3390.14.00.00.00	141	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00	146	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
3390.92.00.00.00	149	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 10.000,00
<b>04</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		

<b>04.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade e Orçamento</b>		
<b>04.003.04.121.0002.2017</b>		<b>Manut. Div. Contabilidade e Orçamento</b>		
3390.14.00.00.00	159	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 6.000,00
3390.30.00.00.00	160	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	165	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00
4490.52.00.00.00	167	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 4.000,00
<b>05</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>05.001</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>05.001.08.244.0013.2019</b>		<b>Manut. Sec. Mun. de Assistência Social</b>		
3390.14.00.00.00	188	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	189	Material de Consumo	000	R\$ 3.600,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>		
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 20.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manut. Seç. Programa Saúde da Família</b>		
3390.14.00.00.00	370	Diárias - Pessoal Civil	495	R\$ 4.000,00
3390.33.00.00.00	372	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$ 3.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2043</b>		<b>Manutenção da Seção de Saúde Bucal</b>		
3390.14.00.00.00	380	Diárias - Pessoal Civil	495	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	381	Material de Consumo	495	R\$ 4.550,00
3390.33.00.00.00	382	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$ 1.000,00
3390.46.00.00.00	384	Auxílio-Alimentação	495	R\$ 500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2044</b>		<b>Manut. Seção de Agente Com. de Saúde</b>		
3390.14.00.00.00	388	Diárias - Pessoal Civil	495	R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00	389	Material de Consumo	495	R\$ 5.500,00
3390.33.00.00.00	390	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	391	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	392	Auxílio-Alimentação	495	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 103.550,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**